



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.121.801-5

1. **Objeto:** Aquisição de vermífugos e carrapaticidas, que serão utilizados nas rotinas de cuidados e tratamentos dos animais da Fazenda Escola do Campus Luiz Meneghel da UENP.

Item	Descrição	Quantidade
1	Doramectina a 1% injetável. Utilização. Utilizado para o controle de vermes gastrintestinais, pulmonares, carrapatos, bernes, Miíases (Bicheiras), ácaros da sarna, Mosca-do-Chifre, e piolhos. Material. Líquido injetável. Detalhes específicos aos itens. Cada 100 ml deve conter 1 grama de doramectina. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	01
2	Pomada de Digluconato de Clorexidina; Utilização. Utilizado como antisséptico de amplo espectro, o que significa que ele age contra uma vasta gama de microrganismos, tais como pequenos ferimentos, prevenção de infecções, antissepsia da pele, tratamento de infecções cutâneas leves e na limpeza e desinfecção pós-procedimentos. Material. Creme/pomada Detalhes específicos aos itens. Deve conter Digluconato de Clorexidina, 0,7 gramas a cada 100 ml de produto. Unidade de fornecimento: pote de 500ml	02
3	Triclorfone em pó Utilização. Utilizado para o controle e tratamento de parasitas internos e externos em diversas espécies animais, incluindo bovinos, equinos, ovinos, caprinos, suínos e aves. Material. Pó; sachês Detalhes específicos aos itens. Cada 100 gramas deve conter em torno de 97% a 98% de Triclorfon.	05



	Unidade de fornecimento: sachê de 20 gramas	
4	Solução concentrada emulsionável a base de Alfacipermetrina, Clorpirifos e Ethion, Utilização. Utilizado para o controle e tratamento de mosca-do-chifre, bernes, carrapatos, principalmente em bovinos. Material. Solução concentrada emulsionável. Detalhes específicos aos itens. Composto de três ingredientes ativos, cada um com um mecanismo de ações diferentes, alfa cipermetrina, clorpirifós, e ethion. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro	02
5	Solução emulsionável a base de Novaluron + Explinometina; Utilização. Utilizado para realizar o controle de diversas pragas agrícolas, principalmente insetos mastigadores e sugadores. Material. Líquido para injetar. Detalhes específicos aos itens. Novaluron e Espinometina, solventes, emulsificantes, dispersantes, umectantes, agentes anti-espuma, estabilizadores. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	01
6	Moxidectina 0,24g +praziquantel 1,49g Utilização. Utilizado para o controle e tratamento de uma ampla gama de parasitas internos em equinos. Material. Pasta/creme. Detalhes específicos aos itens. Deve conter Moxidectina e praziquantel Unidade de fornecimento: Bisnaga com aproximadamente 10 gramas	11
7	Closantel sódico 10% Utilização. É utilizado como antiparasitário veterinário de amplo espectro, amplamente utilizado no controle de parasitas internos e externos em diversas espécies animais, principalmente bovinos, ovinos e equinos. Material. Líquido	03



	Detalhes específicos aos itens. Cada 100 ml deve conter 10 gramas de Closantel. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro	
8	Albendazol 8,0g+triclorfon 58,0g Utilização. É um vermífico e larvívico utilizado contra larvas de <i>Gasterophilus</i> spp. (berne equino), que se desenvolvem no estômago dos cavalos. Material. Pasta/creme Detalhes específicos aos itens. Deve conter Albendazol 8 gramas e Triclorfon 58 gramas. Unidade de fornecimento: seringa com aproximadamente 30 gramas	22
9	Propoxur 2g+coumafós 3g Capacidade. Embalagem com 200 gramas. Utilização. É utilizado para combater pulgas, carrapatos, piolhos, e outros parasitas externos em animais. Material. Pó Detalhes específicos aos itens. Deve conter Propoxur 2 gramas ,Coumafós 3 gramas. Unidade de fornecimento: frasco de 200 gramas	01
11	Repelente para uso em equinos; Capacidade. Galão de 5 Litros Utilização. Utilizado para proteger os equinos contra insetos vetores de doenças, reduzir seu estresse, prevenir lesões na pele e melhorar o manejo do animal. Material. Líquido, com solventes e propriedades antissépticas leves. Detalhes específicos aos itens. Detalhes específicos aos itens. (concentração 15g), propilenoglicol (concentração 1,5g) em veículo alcoólico (100 ml). Unidade de fornecimento: galão de 5 litros	05
12	Disofenol e Cloridrato de tetramisol, Capacidade. Frasco 500 ml.	01



	Utilização. É utilizado no tratamento de nematódeos, que são vermes redondos, gastrintestinais e pulmonares, no tratamento de trematódeos, como fasciola hepatica, (verme do fígado), e para cestódeos, tanto em ovinos, bovinos, suínos, e caninos. Material. É um composto de disofenol, cloridrato de Tetramisol, água, solventes, co-solventes, e agentes tamponantes. Detalhes específicos aos itens. Possui agentes quelantes e antioxidantes. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	
--	--	--

2. Critério de julgamento: Menor preço global

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O objeto do contrato deverá ser entregue na Unidade solicitante da Universidade, na cidade de Bandeirantes-PR, situado na Rua ROD. BR 369, KM 54, Vila Maria. CEP: 86.366-570, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme acordo prévio e/ou ordem de fornecimento enviada por meio eletrônico, no horário de 07:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00h, no almoxarifado, com acompanhamento e supervisão do responsável Diego de Oliveira - Diretor da Fazenda Escola.

4. GARANTIA:

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contando do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 As embalagens devem estar em perfeito estado, com embalagens originais, rótulos, contendo prazo de validade, composição, e sem evidências de vazamento ou violação.

4.3 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.



5. PRAZO:

5.1 O prazo de entrega do produto é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

6. Condições de pagamento:

6.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material mencionadas (os) neste termo de referência;

8.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir de acordo com o termo de



referência e edital;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

8.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

10.1 O contratado que incorra em infração sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022

10.3 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação (art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022).

10.3.1. A advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

10.4. A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

10.4.1. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

10.4.2. A aplicação da multa não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.



10.4.3. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Jacarezinho, 19 de Agosto de 2025.

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO
UENP**